



ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO FME N° 29/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF n° 085.279.047-30;

II - Edson da Motta Pireda, mat. 25.257, CPF n° 091.404.817-19;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF n° 074.613.287-51.


Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo n° 2347/2021, contrato n° 041/2022, relativo à contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE VIGIAS NOTURNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993;

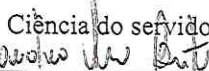
Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de abril de 2022.


MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como presidente

mat. 45347

Ciência do servidor designado como membro


mat. 25257

Ciência do servidor designado como membro


mat. 48988